PROJETO DE LEI N° , 21 DE JULHO DE 2021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 2037, DE 05 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita do Município de Quissamã,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A alínea "m", do inciso I, do art. 7º da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**m)** Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;"

Art. 2º O inciso XIV do art. 24 da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**XIV** – Apoio técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;"

Art. 3º O §2º do art. 24 da Lei Municipal nº 2037/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**§2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável são órgãos colegiados vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca."

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 21 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita